



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 003/2019 - SECOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete desta Pasta, Rafeael Santana Borges, CPF nº 000.618.431-64, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Expedir atos de concessão de horário especial, previstos na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

II - Firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como Portarias, Despachos, Memorandos e Circulares e documentos que não impliquem caráter decisório de conveniência e oportunidade, exclusivo do Secretário;

III - Adjudicar e homologar processos licitatórios bem como, após a devida análise e parecer da Advocacia Setorial, dispensas e inexistências;

IV- Expedir Portarias de instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;

V - Notificações do teor de decisões, intimações e mandados de citação e notificações emanadas do Poder Judiciário;

VI - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 55, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;

VII – Ordenador de despesas das unidades orçamentárias 1201 – Gab. Secretaria de Estado de Comunicação e 1250 – Fundo Especial de Comunicação – FECOM, conforme Art. 12, do Decreto nº 9.418, de 22 de março de 2019.

Art. 2º. No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 01 dias do mês de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA TORRES DA COSTA E SILVA, Secretário (a)**, em 02/04/2019, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6557549** e o código CRC **D5C6DFE3**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE



